



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Projeto de Lei n.º 53/68.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.-

Art: 1.º- Fica denominado Rua Vereador Julio Fortes o L-42-139 com inicio a Rua Coronel Serafim ao final no local conhecido por terceira.

Art: 2.º Revogada as disposições em contrario, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Outubro de 1968.

Aderilhe Fernandes

Aderilhe Fernandes-Vereador

Leencio Bartolomeu Guimarães-Vereador

APROVADO em primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1968.

J. F. P.
Presidente

A Comissão de Finanças

Justiça e Desenvolvimento

Em 19 de 10 de 1968

J. F. P.
Presidente

APROVADO em segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1968

Guimarães
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação
é de parecer que o projeto nº 53/68 seja
aprovado tal como se acha redigido

Sala dos Senhores, 25/10/68

Yorifrinaldo Mendes
José Teixeira de Carvalho
Marcionilo Sultano Bretas



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 53/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 53/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:


Art. 1º - Fica denominada Rua Vereador Julio Fortes o L-42-139, com início à Rua Coronel Serafim indo até o local conhecido por terceira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 29 de Outubro de 1968.



José Feliciano Rodrigues - Presidente em exercício.



Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 29 de Outubro de 1968



Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.

Lei n.297-E de 5 de novembro de 1968

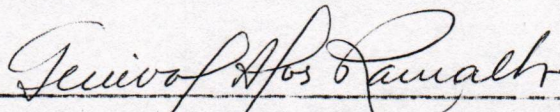
Dispõe sobre nome de Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada rua Vereador Julio Fortes o L-42-139, com inicio á rua Cel.Serafim indo até o local conhecido por Terceira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 5 de novembro de 1969



Prefeito Municipal